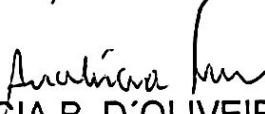





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 146/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juizes do Tribunal, ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado, e da Procuradora do Trabalho da 11ª Região, Exma. Dra. DANIELA COSTA MARQUES, apreciando os autos de nº MA-810/1992 e a petição TRT nº 030364/2003, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR a Exma. Sra. Dra. JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, Juíza do Trabalho da VT de Presidente Figueiredo, o pedido de acumulação de suas férias relativas ao 2º período do exercício de 2003, com as de 2004, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2003.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
BENEDICTO CRUZ LYRA  
Juiz do TRT da 11ª Região  
no exercício da Presidência